MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2001

Denomina de “Praça José do Carmo Nunes” a Praça pública localizada no cruzamento das ruas Maria Pacheco e João Sette, no Bairro Sagrado Coração de Jesus

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se “Praça José do Carmo Nunes” a Praça pública localizada no cruzamento das Ruas Maria Pacheco e João Sette, em frente ao novo prédio do posto de saúde, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 09 de julho de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Carlos Sérgio Guilherme / PL nº 14 de 2001
- Publicada em: 09/07/2001